



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
65ª ZONA ELEITORAL/RJ – Petrópolis
Est. União Indústria 11.860 sala 04 - Itaipava- Petrópolis/RJ CEP: 25.730-745
(024) 2231 1855 / fax 2222-1125/ Cel: (024) 98881-6362
Horário de funcionamento: das 11h às 19h.

Petrópolis, 01 de outubro de 2020

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O SORTEIO DA ORDEM DE
VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA EM RÁDIO DO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS/ RJ**

Às 19 horas do dia 01 dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sede do Cartório Eleitoral da 65ª Zona Eleitoral, situada na Estrada União Indústria, nº11.860, sala 04, nesta cidade, foi iniciada a audiência. Presentes na sede do cartório o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral desta Zona Eleitoral, Dr. Afonso Henrique Castrioto Botelho, a Sra. Chefe de Cartório e Coordenadora da Fiscalização de Propaganda deste município, Nathalie Celestino Gouhie, os Srs. Servidores, Sthefania Luiza Pires Moreira, analista judiciária, Patricia Pecene de Abrantes Sardinha, técnica judiciária, Pablo Jose Oliveira Furtado da Silva, tecnico judiciário, Maicon de Oliveira, fiscal da propaganda, e o o Sr. Rafael de Mello Bento, representante da rádio Tribuna FM. Representantes dos Partidos Políticos e Coligações, bem como os representantes das emissoras de Rádio do Município de Petrópolis acompanharam por meio da plataforma Zoom, com transmissão de captação de imagem e voz em tempo real a todos participantes. Foi solicitado a todos participantes a confirmação de presença, através de envio de Nome e qualificação pelo Chat, cuja lista é anexada a presente. Toda a audiência foi gravada pela própria plataforma Zoom, em arquivo MP4. I- Preliminarmente, foi informado a todos presentes da indicação por este Juízo da Rádio Tribuna FM (Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda.) para geração e distribuição da propaganda eleitoral gratuita em rede e por inserções no rádio no município de Petrópolis/ RJ. A Sra. Chefe de Cartório consultou os presentes sobre a utilização do Horário Eleitoral Gratuito desenvolvido pelo TSE. Não houve apresentação pelos Partidos e Coligações de plano de mídia. No início da reunião foi realizado o sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita somente no rádio destinada às Eleições Municipais 2020, no âmbito do Município de Petrópolis, em blocos e inserções, nos termos do Artigo 50 da Lei n.º 9.504/97 e do Artigo 53, parágrafos § 1º e 2º da Resolução TSE n.º 23.610/2019. Observadas as formalidades legais, foram apresentados os espelhos de cada partido e coligações que concorrem para a eleição, sendo dobrados e colocados em uma urna a fim de permitir o certame de forma igualitária. Esclareceu que os partidos PMN/ PRTB/ PTC/ DC/ REDE e a Coligação “Petrópolis direita, em ordem e unida – PRTB/ PMN” não participam do sorteio, tendo em vista não alcançarem o quantitativo na Câmara

dos Deputados exigido no art. 17, §3º da Constituição Federal. Primeiramente foi realizado o sorteio da ordem de veiculação de propaganda em bloco relativas ao primeiro dia do horário eleitoral gratuito para o cargo de Prefeito, obtendo-se o seguinte resultado para ordem de apresentação:

A) PROPAGANDA EM REDE (BLOCO)

PREFEITO

- 1º PODE
- 2º PSD
- 3º PETRÓPOLIS PARA TODAS E TODOS
- 4º PETRÓPOLIS PARA TODOS
- 5º RESGATANDO A GRANDEZA DE PETRÓPOLIS
- 6º UNIDOS POR PETRÓPOLIS - TRABALHO, EXPERIÊNCIA E ESPERANÇA
- 7º AVANTE
- 8º PSOL
- 9º CONECTADOS POR PETRÓPOLIS
- 10º PSL
- 11º REPUBLICANOS
- 12º CUIDANDO DE PETRÓPOLIS COM RESPONSABILIDADE

Logo em seguida foi sorteada a ordem dos cargos das inserções obtendo-se o seguinte resultado:

B) PROPAGANDA EM INSERÇÕES - ORDENAÇÃO DOS CARGOS

ORDENAÇÃO DOS CARGOS

- 1º PREFEITO
- 2º VEREADOR

Feita a ordenação dos cargos procedeu-se a distribuição das inserções. Após, então, realizou-se o novo sorteio para determinar a quais partidos ou coligações seriam atribuídas as sobras, obtendo-se o seguinte resultado:

C) SOBRAS EM INSERÇÕES - PREFEITO

PREFEITO

- 1º CONECTADOS POR PETRÓPOLIS
- 2º PETRÓPOLIS PARA TODOS
- 3º PSD
- 4º PODE
- 5º AVANTE
- 6º PETRÓPOLIS PARA TODAS E TODOS

D) SOBRAS EM INSERÇÕES - VEREADOR

VEREADOR

1º PT

2º PROS

3º PSB

4º PC DO B

5º PODE

6º PSL

7º REPUBLICANOS

8º DEM

9º SOLIDARIEDADE

Não houve qualquer impugnação aos sorteios. Foi informado que tudo que for dito nesta reunião será consignado em ata que será encaminhada com a maior brevidade possível aos partidos e emissoras. Receberão também o plano de mídias gerado pelo sistema até dia 02/10/2020.

Sobre os blocos e inserções, decidiu-se:

1) Entrega do material:

1.1) As mídias e o mapa de mídia deverão ser entregues na portaria do Jornal Tribuna de Petrópolis, Rua Alencar Lima n.º 26, Centro;

1.2) Os responsáveis pela entrega do material referente à propaganda eleitoral deverão ser cadastrados, perante a zona eleitoral e à Rádio Tribuna FM, até o dia 06/10, próxima terça-feira, através dos e-mails zon065@tre-rj.jus.br e eleicoes@tribunadepetropolis.com.br. Os partidos políticos e coligações, através dos seus e-mails cadastrados no registro de candidatura, deverão credenciar até 2 (dois) responsáveis pela entrega do plano de mídia e CDs, informando nome, RG, telefone e whatsApp para contato dos autorizados. Apenas as pessoas autorizadas estarão permitidas a fazer a entrega das mídias e mapas de mídia;

1.3) O arquivo da mídia deverá ser entregue no formato MP 3, com 320 KBPS, em alta qualidade;

1.4) Os CD's e os planos de mídia para veiculação da propaganda em bloco serão entregues na portaria da Rádio Tribuna FM de segunda à sexta-feira, de 09:00horas às 12:00horas do dia anterior à efetiva veiculação;

1.5) Os CD's e os planos de mídia para inserções deverão ser entregues em todas as rádios de segunda a sexta-feira, até as 12:00 horas do dia anterior à veiculação;

1.6) As inserções e os mapas de mídia a serem veiculados aos sábados, domingos e segundas-feiras, e os blocos e mapas de mídia a serem veiculados aos sábados e segundas-feiras deverão ser entregues na sexta-feira anterior até às 12h. Nos feriados, os materiais deverão ser enviados até às 12h do último dia útil anterior ao recesso respectivo;

1.7) As mídias das inserções e dos blocos deverão conter claquete falada, constando da claquete as seguintes informações: nome do partido ou da coligação, título ou número do áudio a ser veiculado, identificação da faixa, fielmente de acordo com o definido no mapa de mídia, duração do áudio. Sempre no formato MP3 com 320 KBPS;

1.8) As mídias deverão ser enviadas com mapas de mídia e identificação individual de cada material, contendo os dados elencados já citados e a pessoa responsável pela entrega das mídias deverá se identificar ao fazer a entrega;

1.9) No caso dos partidos não enviarem o mapa de mídia e/ou CD, a emissora deverá retransmitir o material entregue anteriormente, seja de inserção ou de bloco;

1.10) Caso o material tenha duração maior que a do tempo destinado à propaganda de cada partido, a emissora encerrará a transmissão da propaganda ao final do respectivo tempo, independentemente do término ou não do material;

1.11) Na hipótese de envio de CD para bloco com duração menor que a do tempo destinado ao partido ou coligação, o tempo será completado pela emissora geradora com a mensagem: Horário reservado à propaganda eleitoral gratuita – Lei 9.504/97;

1.12) Caso haja problema técnico com as mídias enviadas para exibição em bloco estas não serão aceitas e será exibido o programa do dia imediatamente anterior, caso não haja tempo hábil para a substituição do material e, nas hipóteses das inserções, não haverá transmissão;

1.13) As emissoras deverão observar espaçamento equilibrado, evitando que duas ou mais inserções sejam exibidas no mesmo intervalo comercial, inclusive do mesmo candidato;

Terminadas as informações referentes ao Horário Eleitoral, a Sra. Chefe de Cartório apresentou alguns esclarecimentos sobre propaganda eleitoral. Após, foi passada a palavra ao Exmo. Juiz Eleitoral que também fez algumas ponderações.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da presente reunião às 19 horas e 40 minutos do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Publique-se.

AFONSO HENRIQUE CASTRIOTO BOTELHO
JUIZ(A) ELEITORAL - 65ª ZE/RJ



Documento assinado eletronicamente em 02/10/2020, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

NATHALIE CELESTINO GOUIE
CHEFE DE CARTÓRIO - 65ª ZE/RJ



Documento assinado eletronicamente em 02/10/2020, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PATRICIA PECENE DE ABRANTES SARDINHA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 02/10/2020, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

STHEFANIA LUIZA PIRES MOREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 02/10/2020, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

PABLO JOSE OLIVEIRA FURTADO DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 02/10/2020, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239210** e o código CRC **6F6713BF**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

